

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 152 , de 17 de novembro de 1993.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do . INMETRO, através da Portaria nº 257 de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, o modelo SM-2LE, de bomba medidora de óleo lubrificante, marca GILBARCO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações inicial e periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DE MODELO:

1.1 Designação: bomba medidora de óleo lubrificante.

1.2 Descrição: bomba medidora computadorizada, múltipla, descontínua e eletrônica, contendo dois conjuntos de medição e dois conjuntos de abastecimento, alimentados por uma ou duas unidades de bombeamento à distância.

1.3 Marcas: GILBARCO

1.4 Modelo: SM-2LE

1.5 Fabricante: Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos.

Endereço: Rod. Presidente Dutra. km 220- Cumbica - Guarulhos - SP

1.6 Campo de Utilização

1.6.1 Vazão máxima admissível: 5,0 l/min.

1.6.2 Vazão mínima admissível: 2,0 l/min.

1.7 Condições Instalação

1.7.1 Vazão máxima: 5,0 l/min.

1.7.2 Vazão máxima: 2,5 l/min., para abastecimentos simultâneos.

2 FORMA DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo Nº 08550 001705/93.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES

3.1 Unidade de Bombeamento Pneumático: Designação 13700

3.1.1. Vazão máxima: 15 l/min.

3.1.2. Vazão mínima: 0,2 l/min.

3.1.3. Pressão máxima de funcionamento: 0,35 MPa

3.2 Dispositivo Medidor: Designação 801272-04

3.2.1 Volume cíclico: 0,5 l.

3.2.2 Vazão máxima: 10 l/min.

3.2.3 Vazão mínima: 2,0 l/min

3.2.4 Pressão máxima de funcionamento: 0,39 MPa

3.3 Dispositivo Indicador: Modelo Pumafit, fabricado pela LOGITRON - Sistemi Elettronici per LAutomazione - Itália, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 063/93.

3.4 Bico de Descarga: Bico OPW de ponteira reduzida, modelo 11-A aprovado pelo INMETRO.

3.5 Válvula Solenóide: Diâmetro de passagem do líquido: 19,0 mm

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação, indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) designação do modelo;
- d) vazões máxima e mínima admissíveis;
- e) pressão máxima de funcionamento;
- f) Nº de série e ano de fabricação;
- g) Nº da Portaria de Aprovação do modelo; e
- i) especificação de óleo lubrificante.

5 RESTRIÇÕES:

5.1 Este equipamento se destina única e exclusivamente para medição de óleos lubrificantes, de viscosidade 300 à 700 cSt (classificação SAE 20 à 40).

6 CONTROLE METROLOGICO:

6.1 Verificações tolerâncias: as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

6.1.1 O ensaio de determinação da vazão máxima, para verificação da condição prevista no item 13.4 da Portaria INMETRO nº 23/85, deve , ser realizado para cada conjunto de abastecimento isoladamente.

6.2 Marca de verificação: a marca da verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

7 PLANO DE SELAGEM:

7.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

- S1 - nos mostradores do dispositivo indicador;
- S2 - no dispositivo medidor;
- S3 - no eixo de transmissão do dispositivo medidor;
- S4 - nas válvulas de alívio localizadas na unidade de bombeamento; e
- S5 - nos manômetros localizados na linha de ar comprimido.

8 DESENHOS ANEXOS A PRESENTE PORTARIA:

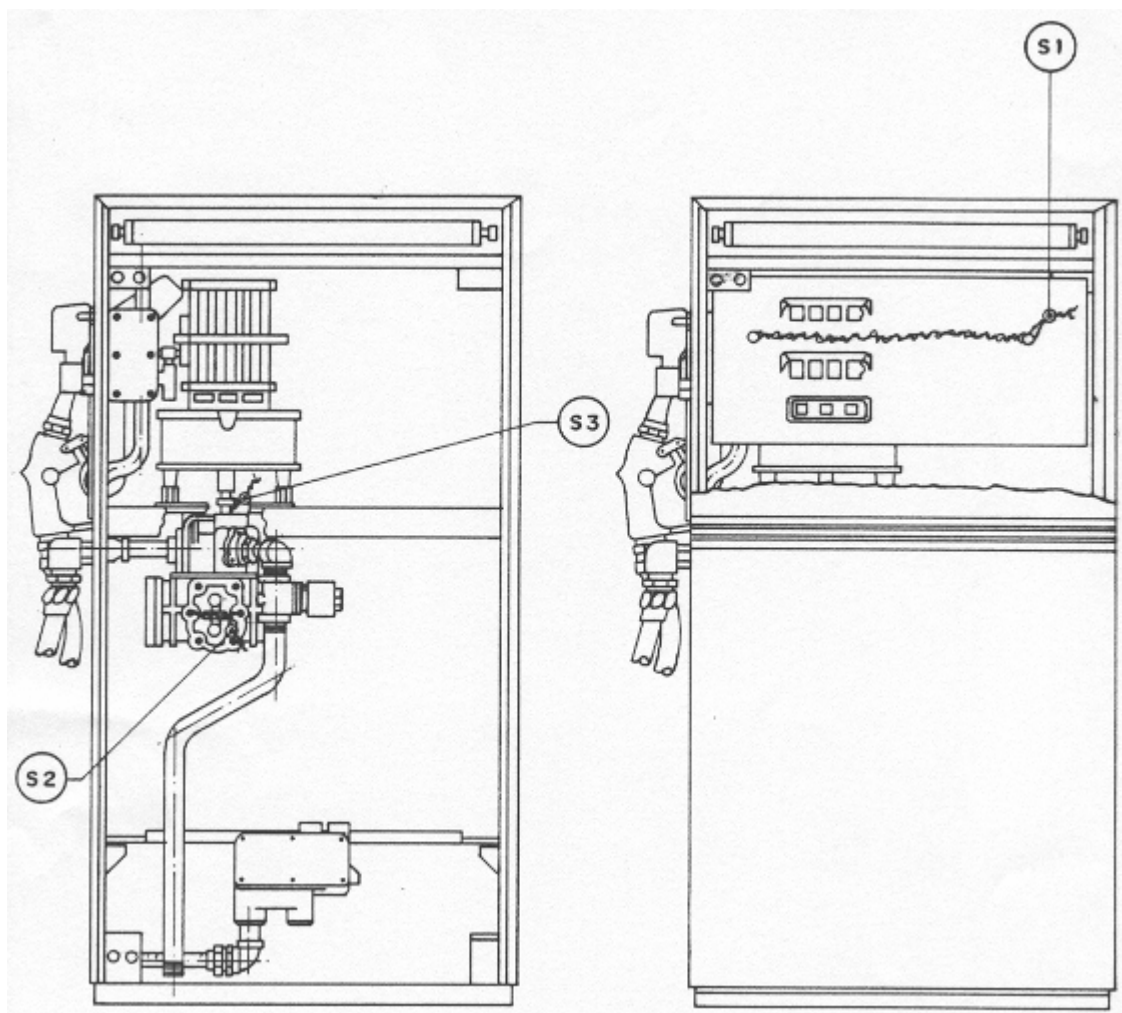
8.1 Vista interna e plano de selagem.

8.2 Vistas externas (frontal e lateral)

9 ENTRADA EM VIGOR:

9.1 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 152 DE 17 DE Novembro DE 1993



FABRICANTE:

GILBARCO DO BRASIL S.A., EQUIPAMENTOS

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA INTERNA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM DE
BOMBA DE MARCA GILBARCO

ANEXO:
01